



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
017/2022-FMAS, CELEBRADO ENTRE O  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE BREU BRANCO-PA, E A  
EMPRESA COMÉRCIO DE  
COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA.**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREU BRANCO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av. Belém, s/nº, Bairro Continental, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.278.572/0001-65**, neste ato representado por sua Gestora, infra-assinada.

**CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS NOVO BREU LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.197.126/0001-72** e Inscrição Estadual nº 15.266.998-1, com sede na Rodovia PA-263, Km 9,4 – s/nº, Bairro Industrial, Breu Branco-PA, representada por seu Sócio Administrador Sr. **CLEBER EVANDO MEZZOMO**, inscrito no CPF/MF sob o nº **605.240.652-68**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3035134-2 PCDI/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto nº 20, Centro, Breu Branco-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis (**GASOLINA COMUM**), abaixo descritos, para suprir as necessidades do o Fundo Municipal de Assistência Social – **FMAS**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e **Ata de Registro de Preços - ARP nº004/2021-PMBB** e seus anexos, partes integrantes do Contrato.

**I – INSTRUMENTOS VINCULANTES:**

- 1.1.** Pregão Eletrônico SRP nº **PE-CPL-005/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0720-02/SEMAP**, homologado em 30/08/2021 e Ata de Registro de Preços (**ARP**) nº **004/2021-FME**;
- 1.2.** Contrato Administrativo nº **017/2022-FMAS**, com vigência de **04/03/2022** à **31/12/2022**;
- 1.3.** Primeiro Apostilamento do Contrato Administrativo nº **017/2022-FMAS**, (relinhamento de preço) de 07/04/2022.

**II – OBJETO DESTES APOSTILAMENTOS:**



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**2.1-** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o REALINHAMENTO de BAIXA de preço de combustível GASOLINA COMUM, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº **017/2022-FMAS**;

**2.2-** O Realinhamento, com acréscimo de preço, determinado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme prevê o referido contato, na cláusula sexta, subitens “6.3.1, 6.3.2” e comprovações exigidas no subitem “6.3.4”, instruído no Processo Administrativo nº **2022.0704-02/SEMADS**, ficará de acordo com o detalhamento descrito nas TABELAS I e II abaixo:

| I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO |                               |       |                      |       |             |       |
|--------------------------------------------|-------------------------------|-------|----------------------|-------|-------------|-------|
| Item                                       | Produto                       | Unid. | Preço de Custo (R\$) |       | Aumento     |       |
|                                            |                               |       | Anterior             | Atual | Valor (R\$) | (%)   |
| 03                                         | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 6,96                 | 6,20  | 0,76        | 10,92 |

| II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA |                               |       |             |             |             |             |
|---------------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Item                                        | Produto                       | Unid. | Preço (R\$) |             | Aumento     |             |
|                                             |                               |       | Anterior    | Atual       | Valor (R\$) | (%)         |
| 03                                          | Gasolina Comum, Marca: SHELL. | Litro | 7,67        | <b>6,91</b> | 0,76        | <b>9,91</b> |

**2.3-** Conforme demonstrado na **TABELA I** acima, o preço do Litro da GASOLINA COMUM, sofreu em seu preço de custo um **BAIXA** da ordem de **10,92%** (dez inteiro e noventa e um centésimos por cento), representando esse acréscimo o valor de **R\$ 0,76** (setenta e seis centavos de reais).

**2.4-** De acordo com a **TABELA II** acima, foi repassado para o preço de venda do litro de Gasolina Comum, a **BAIXA** do valor de **R\$ 0,76** (setenta e seis centavos de reais), que representa o percentual de **9,91%** (nove inteiro e noventa e um centésimos por cento), cujo preço de venda da Gasolina Comum passa a vigorar a partir de **05 de julho de 2022** com o valor de **R\$ 6,91** (seis reais noventa e um centavos de real).

**III – DO VALOR DO IMPÁCTO FINANCEIRO, DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS**

**3.1-** As despesas deste instrumento decorrentes do impacto financeiro sobre o valor do saldo do contrato, está estimado em **R\$ -1.382,44** (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), e correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

| Dotação Orçamentária                                                                                                                            | Valor estimado / Empenho (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>50.10.08.122.0019.2068.0000</b> – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SEMADS / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.                        | <b>-626,24</b>                 |
| <b>50.10.08.243.0021.2078.0000</b> – ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                | <b>-163,40</b>                 |
| <b>50.10.08.244.0020.2075.0000</b> – ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – CRAS. / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo                                | <b>-220,40</b>                 |
| <b>50.10.08.244.0020.2074.0000</b> – REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | <b>-372,40</b>                 |



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

|              |                  |
|--------------|------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>-1.382,44</b> |
|--------------|------------------|

**IV – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente instrumento tem fundamento legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Breu Branco-PA, 05 de julho de 2022.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
**Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Portaria nº002/2021-GP**